

**LEI Nº 197, DE 30 DE JULHO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Saúde (Folha de Pagamento):**

Órgão:	<b>02 – Poder executivo</b>
Unidade:	<b>05– Secret. Municipal de Saúde</b>
Sub-unidade	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função:	<b>10 - Saúde</b>
Sub-função:	<b>301 – Atenção Básica</b>
Programa:	<b>0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População</b>
Projeto de Atividade:	<b>2027 – Piso de Atenção Básica - PAB</b>
Categorias Econômicas:	<b>3 – Despesas Correntes</b>
Grupo de Natureza de Despesa:	<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>
Modalidade de Aplicação:	<b>90 – Aplicações Diretas</b>
Elemento de Despesa:	<b>04 – Contratação por tempo determinado</b>
Elemento de Despesa:	<b>00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 750,00</b>

**Secretaria Municipal de Saúde (Folha de Pagamento):**

Órgão:	<b>02 – Poder executivo</b>
Unidade:	<b>05– Secret. Municipal de Saúde</b>
Sub-unidade	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função:	<b>10 - Saúde</b>
Sub-função:	<b>301 – Atenção Básica</b>
Programa:	<b>0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População</b>
Projeto de Atividade:	<b>2027 – Piso de Atenção Básica - PAB</b>

Categories Econômicas:	<b>3 – Despesas Correntes</b>
Grupo de Natureza de Despesa:	<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>
Modalidade de Aplicação:	<b>90 – Aplicações Diretas</b>
Elemento de Despesa:	<b>13 – Obrigações Patronais</b>
Elemento de Despesa:	<b>00 – Obrigações Patronais.....R\$ 400,00</b>

**Secretaria Municipal de Saúde (Folha de Pagamento):**

Órgão:	<b>02 – Poder executivo</b>
Unidade:	<b>05– Secret. Municipal de Saúde</b>
Sub-unidade	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função:	<b>10 - Saúde</b>
Sub-função:	<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
Programa:	<b>0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População</b>
Projeto de Atividade:	<b>2026 – Programa de Saúde da Família - PSF</b>
Categories Econômicas:	<b>3 – Despesas Correntes</b>
Grupo de Natureza de Despesa:	<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>
Modalidade de Aplicação:	<b>90 – Aplicações Diretas</b>
Elemento de Despesa:	<b>04 – Contratação por tempo determinado</b>
Elemento de Despesa:	<b>00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 2.250,00</b>

**Secretaria Municipal de Saúde (Folha de Pagamento):**

Órgão:	<b>02 – Poder executivo</b>
Unidade:	<b>05– Secret. Municipal de Saúde</b>
Sub-unidade	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função:	<b>10 - Saúde</b>
Sub-função:	<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>
Programa:	<b>0007 – PROSAUDE – Programa de Saúde da População</b>
Projeto de Atividade:	<b>2029 – Programa de Epidemiologia e Controle de Doença</b>
Categories Econômicas:	<b>3 – Despesas Correntes</b>
Grupo de Natureza de Despesa:	<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>
Modalidade de Aplicação:	<b>90 – Aplicações Diretas</b>

Aplicação:	
Elemento de Despesa:	<b>04 – Contratação por tempo determinado</b>
Elemento de Despesa:	<b>00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.300,00</b>

**Art. 2º** Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

**Secretaria Municipal de Saúde (Folha de Pagamento):**  
**02.07.17.512.0009.1011.4.4.90.51.01.....R\$ 4.700,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2002.

**Roque Dias Ribeiro**  
 Prefeito Municipal